

LEI Nº 573, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial no valor de R\$ 157.164,02 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Dois Centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.03.02	4.4.90.52	XXX	05	12.361.0008.2006	157.164,02
TOTAL					157.164,02

Art. 2º - Para atender o crédito que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na conformidade com o disposto no artigo 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

Art. 3º - Ficam alterados os Anexos II e III do Plano Plurianual 2010/2013 e os Anexos V e VI da Lei nº. 564 de 13 de Novembro de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 06 de fevereiro de 2.013.

CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
Prefeito Municipal